

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E AUTO 4X4 SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001- 76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 67350-093, representada, neste ato, pelo Sr. MÁRCIO SANTOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 617.752.582-20 e portador da carteira de identidade n. 2780966 PC/PA, residente e domiciliado na Br 316, Condomínio Fazenda Real, 185 em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, denominado aqui de CONTRATANTE e a empresa **AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 12.965.774/0001-36, com sede a Travessa Humaitá, nº 1749, Térreo, Bairro da Pedreira, CEP: 66.085-148, Belém/PA, neste ato representada por **AGNALDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1525451 – SSP/PA e CPF nº 271.139.062- 49, residente na Rua Boaventura da Silva, nº 1035, Apartamento 402, Bairro do Umarizal, CEP: 66.060-060, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, **mediante as** cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/06/2022, nos termos previstos na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2026 até 10/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta das seguintes dotações:

UO 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PT: 15 451 0015 1.209 Construção e Recuperação de Pontes

PT: 14 451 0015 1.210 Implantação e Manutenção de Cemitério Público

PT: 15 451 0015 1.231 Construção, Recuperação, revitalização e Manutenção de Praças

PT: 15 451 0015 2.247 Conservação, construção, Ampliação e Ref. de Patrimônio Pub.

Municipal

PT: 15 451 0015 2.248 Obras de infraestrutura Urbana e Rural

PT: 25 752 0015 2.249 Manut. Adequa. e moderniza. do Parque de Iluminação Pub. Urbana e R

PT: 04 122 0002 2.260 Manutenção das Funções da SEINFRA

NATUREZA DA DESPESA: 339039

VALOR: R\$ 1.121.952,00 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 09 de junho de 2026.

**SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA.**

CONTRATANTE

MÁRCIO SANTOS REIS

SECRETÁRIO

AUTO 4X4 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CONTRATADA